



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL



EDITAL

Nº 134/2019

Joaquim Cesário Cardador dos Santos Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público que, para os efeitos do disposto no n.º 5 do art. 4º do Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, aprovado como Anexo ao Despacho n.º 443-A/2018 de 9 de janeiro, com as alterações do Despacho n.º 1222-B/2018 de 2 de fevereiro, por força do disposto no n.º 2 do art. 10º do Dec.-Lei n.º 124/2006 de 28 de junho que vigora com as alterações do Dec.-Lei n.º 14/2019 de 21 de janeiro, e em sequência da **deliberação n.º 97/2019 - CMS, tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal do Seixal, do dia 24 de abril**, no âmbito da **revisão do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) do Seixal**, que mereceu parecer favorável do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), **corre termos pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis período de consulta pública das componentes não reservadas que constituem os Cadernos I e II do Plano**, sendo que para efeitos do n.º 7 do art. 163º da Lei n.º 71/2018 de 31 de dezembro o mesmo se considera aprovado.

Os Cadernos I e II encontram-se disponibilizados *on-line*, na página da Câmara Municipal (<http://www.cm-seixal.pt/planos-municipais/planos-municipais>).

Encontram-se também disponível para consulta pelos munícipes ou interessados que não disponham de internet, um exemplar na Divisão de Espaços Verdes / Gabinete Técnico Florestal (nos SOCMS) e outro exemplar no Gabinete de Proteção Civil (nos SCCMS).

No caso de atendimento presencial, este deverá ocorrer durante o período de funcionamento dos serviços, entre as 9.00 e as 12.30 horas e entre as 14.00 e as 17.30 horas, condicionado no caso dos serviços Centrais ao fecho do atendimento às 17.00 horas.

Os contributos devem ser transmitidos para o endereço de *e-mail*: gtf@cm-seixal.pt, e em alternativa, poderão ser entregues por requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal.

O presente que ora se anexa encontra-se disponível para consulta na página da Câmara Municipal do Seixal (www.cm-seixal.pt), e vai também publicado sob a forma de anúncio em Diário da República.



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por 30 dias.

Seixal, 7 de maio de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos